



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, revoga o Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023, e demais disposições em contrário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 e do parágrafo único do art. 78, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - Thiago Henrique Ferreira do cargo de Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

- II - Jardel José Santana Corrêa do cargo de Secretário Municipal de Governo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- III - Vicente Frederico Pereira do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- IV - Cassiano Luís Boldori do cargo de Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- V - Russlan Abadjieff do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- VI - Júlio César Cesário de Oliveira do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- VII - Andréa Claudia Vacchiano do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- VIII - Sérgio Mendes Pires do cargo de Secretário Municipal da Educação, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- IX - Wagner Silva da Conceição do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- X - Ado Alessandro Martins do cargo de Secretário Municipal da Saúde, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- XI - Walter Anselmo Simões Rocha do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- XII - Geraldo Waldecy Bispo do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- XIII - Bruno Márcio Moreira Almeida do cargo de Secretário Municipal de Obras, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;
- XIV - Marlon Estevan Durães de Resende do cargo de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e
- XV - Marco Antonio Ferreira Costa do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023, que “Nomeia agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância com a nova Organização Administrativa de que trata a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023”, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>30/12/24</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Apulnia</u>
SETOR DE PROTOCOLO